



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.476 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.494.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2.010, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito no valor de R\$ 1.494.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01.3.1.30.11.00-VENCIMENTOS	R\$ 50.000,00
02.02.01.3.1.90.16.99-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
02.02.01-3.3.90.39.99-OUTROS SERV. DE TERC.PES.JURIDICA	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
FINANÇAS	
02.03.01.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS	R\$ 70.000,00
02.03.01.3.1.90.16.99-OUTRAS DESP VAR.PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
02.03.01-3.3.90.39.99-OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVIMENTO HUMANO	
02.01.01.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS	R\$ 4.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
02.04.02-3.1.90.16.99-OUTRAS DESP.VAR.PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
02.04.02.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS	R\$ 10.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	
02.04.04.3.1.90.13.99-FGTS	R\$ 20.000,00
02.04.04-3.1.90.13.99-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SAUDE	
02.05.01.3.1.90.13.99-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
02.05.01.3.1.90.16.99-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS PES.CIVIL	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

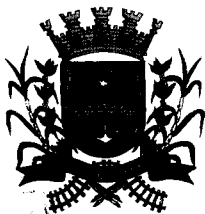
CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE EMPREGO RELAÇÕES DO TRABALHO	
EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO	
02.06.01.3.3.90.39.99-OUTROS SERV. TERC.PES.JURIDICA	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ENSINO INFANTIL	
02.07.04.3.1.90.13.99-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 110.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS SUPERIOR	
02.07.08.3.3.90.39.99-OUTROS SERV. TERC.PES. JURIDICA	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
URBANISMO	
02.08.01.3.3.90.36.99-OUTROS SERV.DE TERC.PES.FISICA	R\$ 40.000,00
02.08.01.3.3.39.99-OUTROS SERV.DE TERC.PES.JURIDICA	R\$ 60.000,00
GARAGEM MUNICIPAL	
02.08.05.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS	R\$ 20.000,00
02.08.05.3.1.90.16.99-OUTRAS DESP.VAR.PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.09.00.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS	R\$ 25.000,00
02.09.00.3.3.90.39.99-OUTROS SERV.TERC.DE PES.JURIDICA	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	
02.11.00.3.3.90.39.99-OUTROS SERV. TERC.DE PES.JURIDICA	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA	
SETOR DE ESPORTE	
02.12.01.3.1.90.11.01-VENCIMENTOS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.12.01.3.1.90.16.99-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
02.12.01.3.3.90.30.16-MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20.000,00
SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	
02.12.02.3.3.90.36.99-OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA	R\$ 30.000,00
02.12.02.3.3.90.39.99-OUTROS SERV. DE TERC.PES.JURIDICA	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.494.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do presente exercício, conforme preceitua o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de Dezembro de 2.010.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração